

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 16 de Julho de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7351

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Municipal de Administração (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7348)

DECRETO Nº 35.797

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 55235/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMDEC Nº 003/2025
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Gestor: Jeancarlo Campos Cypriano
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17.00.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Aquisição de material de processamento de dados."
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19.00.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Aquisição de equipamentos de processamento de dados."
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



(REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7349)

DECRETO Nº 35.800

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 55329/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMESP Nº 018/2025
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Gestor: Rodolpho Silva Maia
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17.00.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Aquisição de webcams, headsets e demais materiais de apoio ao uso dos equipamentos de informática."
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19.00.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Destinado à compra de computadores, notebooks, monitores e tablets, visando renovar e ampliar a infraestrutura tecnológica da Secretaria."
Valor: R\$ 85.822,50 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 35.804

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 16 de julho de 2025, a designação do Sr. **ARY ROBERTO MOREIRA**, para responder, interinamente, pelo cargo de **Secretário Municipal de Limpeza Urbana, Padrão AP**, constante do Decreto nº 35.579/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.805

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **BRÁS ZAGOTTO**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Limpeza Urbana, Padrão AP**, a partir de 16 de julho de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0035806/2025-15 de julho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 15/07/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035806/2025-15 de julho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
1500000000001	31901101000	0,00	10.000,00
1500000000001	33903901000	10.000,00	0,00
Total por Ação		10.000,00	10.000,00
Total por Unidade		10.000,00	10.000,00
Total por Órgão		10.000,00	10.000,00
Total da Movimentação		10.000,00	10.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035807/2025-15 de julho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 297.318,67 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Dezoito Reais, Sessenta e Sete Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 15/07/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

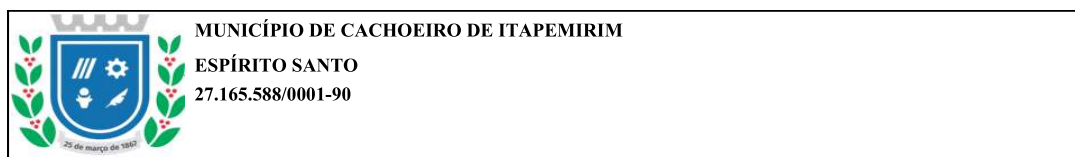
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035807/2025-15 de julho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31901174000	0,00	121.218,67
150000000001	31909299000	121.218,67	0,00
Total por Ação		121.218,67	121.218,67
Total por Unidade		121.218,67	121.218,67
Total por Órgão		121.218,67	121.218,67
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904099000	0,00	72.500,00
Total por Ação		0,00	72.500,00
Total por Unidade		0,00	72.500,00
Total por Órgão		0,00	72.500,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR			
150000000001	33901414000	3.600,00	0,00
Total por Ação		3.600,00	0,00
Total por Unidade		3.600,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA			
150000000001	33904001000	0,00	100,00
150000000001	33904006000	0,00	100,00
150000000001	33904012000	0,00	100,00
150000000001	33904099000	0,00	100,00
150000000001	44905206000	0,00	100,00
150000000001	44905214000	0,00	100,00
150000000001	44905218000	0,00	100,00
150000000001	44905219000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	800,00
AÇÃO:2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
150000000001	33504306000	0,00	100,00
150000000001	33903007000	0,00	100,00
150000000001	33903099000	0,00	100,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	33903999000	0,00	100,00
150000000001	44504200000	0,00	100,00
150000000001	44905205000	0,00	100,00
150000000001	44905206000	0,00	100,00
150000000001	44905212000	0,00	100,00
150000000001	44905213000	0,00	100,00
150000000001	44905214000	0,00	100,00
150000000001	44905215000	0,00	100,00
150000000001	44905217000	0,00	100,00
150000000001	44905218000	0,00	100,00
150000000001	44905220000	0,00	100,00
150000000001	44905242000	0,00	100,00
150000000001	44905252000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	1.800,00
AÇÃO:2.196 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL			
150000000001	44905299000	0,00	1.000,00





Decreto Nº 0035807/2025-15 de julho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
	Total por Ação	0,00	1.000,00
	Total por Unidade	0,00	3.600,00
	Total por Órgão	3.600,00	3.600,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903999000	30.000,00	0,00
	Total por Ação	30.000,00	0,00
	Total por Unidade	30.000,00	0,00
	Total por Órgão	30.000,00	0,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	31909602000	100.000,00	0,00
	Total por Ação	100.000,00	0,00
	Total por Unidade	100.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903919000	0,00	25.000,00
150000250001	33903942000	0,00	50.000,00
150000250001	33903972000	0,00	25.000,00
	Total por Ação	0,00	100.000,00
	Total por Unidade	0,00	100.000,00
	Total por Órgão	100.000,00	100.000,00
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
150000000001	33903005000	42.500,00	0,00
	Total por Ação	42.500,00	0,00
	Total por Unidade	42.500,00	0,00
	Total por Órgão	42.500,00	0,00
	Total da Movimentação	297.318,67	297.318,67

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035808/2025-15 de julho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 15/07/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035808/2025-15 de julho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI			
180200000000	33903007000	7.500,00	0,00
180200000000	33903972000	0,00	7.500,00
Total por Ação		7.500,00	7.500,00
Total por Unidade		7.500,00	7.500,00
Total por Órgão		7.500,00	7.500,00
Total da Movimentação		7.500,00	7.500,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0035809/2025-15 de julho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 15/07/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035809/2025-15 de julho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000300008	33904601001	150.000,00	0,00
154000300008	33904602001	200.000,00	0,00
Total por Ação		350.000,00	0,00
Total por Unidade		350.000,00	0,00
Total por Órgão		350.000,00	0,00
Total da Movimentação		350.000,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0035810/2025-15 de julho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

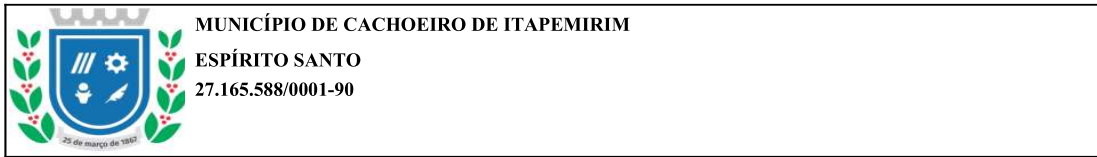
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 15/07/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035810/2025-15 de julho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
275100000000	33903999000	1.440.000,00	0,00
Total por Ação		1.440.000,00	0,00
Total por Unidade		1.440.000,00	0,00
Total por Órgão		1.440.000,00	0,00
Total da Movimentação		1.440.000,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 35.811

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 252148/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde**, a servidora **TATIANE CAMPOS DE OLIVEIRA LOUZADA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, *a partir de 08 de março de 2021*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 35.812

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital nº 56355/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos Municipais**, até então ocupado pela servidora efetiva **KARLA NEVES SILVA**, falecida em 09 de julho de 2025, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.813

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 55814/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMO Nº 013/2025
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Obras
Gestor: José Santiago de Lima
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17.00.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Aquisição de material de processamento de dados."
Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19.00.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Aquisição de equipamentos de processamento de dados."
Valor: R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 35.814

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 56172/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto n° 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEME N° 005/2025
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação
Gestor: Celeida Chamão de Medeiros
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.60.00.00 – MATERIAL DIDÁTICO
Objeto: "Aquisição do Kit Educação Criativa."
Valor: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.815

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 33.462, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 35.110, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, PARA O MANDATO 2023-2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7871, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 56537/2025,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 33.462, de 16/11/2023, modificada pelo Decreto nº 35.110, de 07/02/2025, que trata de representantes do Poder Público, em especial os membros titular e suplente da SEMCIT, na composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Cachoeiro de Itapemirim, fica alterada, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

(...)

*b) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT
Titular: JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES
Suplente: ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA*

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.449/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO VITOR DOS SANTOS LOUBACKER**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos em anexo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 115/2025 10/07/2025	HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO - ME	Contratação do Avaliador/Parecerista HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO, para promover avaliação de 21 (vinte e um) projetos culturais na área cultural de Carnaval, Folclore e Capoeira, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51238/2025
Nº 116/2025 10/07/2025	MARUÇA RODRIGUES DE LIMA - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista MARUÇA RODRIGUES DE LIMA, para promover avaliação de 28 (vinte e oito) projetos culturais na área cultural de Música inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51242/2025
Nº 117/2025 10/07/2025	BEATRIZ DE SOUZA BESSA - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista BEATRIZ DE SOUZA BESSA, para promover avaliação de 28 (vinte e oito) projetos culturais na área cultural de Música, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51100/2025
Nº 118/2025 10/07/2025	LETÍCIA FLÁVIA DE SOUZA - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista LETÍCIA FLÁVIA DE SOUZA, para promover avaliação de 07 (sete) projetos culturais na área cultural de Dança, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51241/2025
Nº 119/2025 10/07/2025	BRUNA GOMES AFONSO - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista BRUNA GOMES AFONSO, para promover avaliação de 15 (quinze) projetos culturais na área cultural de artesanato inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51102/2025
Nº 120/2025 10/07/2025	CARLOS RENATO DOS SANTOS - ME	Contratação do Avaliador/Parecerista CARLOS RENATO DOS SANTOS, para promover avaliação de 15 (quinze) projetos culturais na área cultural de Teatro, Circo e Ópera, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51106/2025
Nº 121/2025 10/07/2025	STELLA FERNANDES LOPES DA SILVA -ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista STELLA FERNANDES LOPES DA SILVA, para promover avaliação de 15 (quinze) projetos culturais na área cultural de Artesanato, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51300/2025
Nº 122/2025 10/07/2025	THAIS LIMA DOS REIS-ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista THAIS LIMA DOS REIS, para promover avaliação de 21 (vinte e um) projetos culturais na área cultural de Carnaval, Folclore e Capoeira inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51301/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.451/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado aos servidores abaixo relacionados, *redução de sua carga horária cotidiana*, para cuidar de dependente, no período de 12(doze) meses, tendo em vista o que consta nos processos abaixo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EDILANE GOULARTE DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	30%	23/06/2025	36502/2025
ROSIANE MARTINS MACHADO	PROF PEB A	SEME	30%	10/07/2025	43778/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.452/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
do Decreto nº 34.904/2025, tendo em vista
o que consta no processo nº **53663/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILMAR
COUTINHO**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da
execução dos serviços contantes no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 041/2025 21/03/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM (S-500) E DIESEL S-10, DE FORMA FRACIONADA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOS, ATRAVÉS DE POSTOS E DISTRIBUIDORAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.204/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como
fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do
contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,
além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **21 de março de 2025**.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 1.453/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.055/2025, referente a concessão de **FÉRIAS-PRÊMIO** à servidora **EUZA ALVES DE SOUZA TESCH**, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EUZA ALVES DE SOUZA TESCH	PROFESSOR PEB-D	SEME	2012/2022	02/07/2025	42208/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.454/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício
auxílio-doença** aos servidores abaixo relacionados, nos períodos
mencionados, de acordo com laudos médicos deferidos pela MEDTRAB
Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo
2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	RETORNO	PROC. Nº
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMUS	30 DIAS	01/07/2025	31/07/2025	56005/2025
GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL	PROF PEB B	SEME	10 DIAS	01/07/2025	11/07/2025	55037/2025
JOAS THOMPSON JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	180 DIAS	17/07/2025	13/01/2026	56012/2025
LUCIENE RIBEIRO BRANDAO SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	177 DIAS	19/06/2025	13/12/2025	50272/2025
MARCELA CELIN CALEGARIO	FISIOTERAPEUTA	SEMUS	60 DIAS	02/07/2025	31/08/2025	56011/2025
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	SEMUS	90 DIAS	09/07/2025	07/09/2025	56013/2025
WELLINGTON LIMA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	144 DIAS	02/08/2025	24/12/2025	56121/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.455/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **42590/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 05 (cinco) dias, a partir de **20 de maio de 2025**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 10 (dez) dias, a partir de **25 de maio de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de maio de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **04 de junho de 2025**.

Art. 4º Tornar sem efeito a concessão de licença para tratamento de saúde, concedida à servidora através da **Portaria nº 1.162/2025**.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT

CONTRATADA: CONSÓRCIO CCC

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em Vias e Logradouros Públicos de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

1.2. O Objeto compreende os seguintes serviços:

1.2.1. Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos;

1.2.2. Equipe para realização de serviços gerais de limpeza pública (Capina, raspagem, varrição e roçagem de vias e logradouros);

1.2.3. Equipe para realização de serviços gerais de limpeza pública (mutirão);

1.2.4. Equipe para remoção de resíduos especiais (Coleta de Inertes);

1.2.5. Lavagem mecanizada de vias e logradouros públicos – diurno;

1.2.6. Lavagem mecanizada de vias e logradouros públicos – noturno

VALOR: R\$ 16.448.677,78 (dezesseis milhões quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: até 27 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 14.01 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Projeto/Atividade: 2.135 – Recolhimento de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fontes de Recurso: 1500000000001 / 2500000000001

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Helder De Oliveira Alves – Representante da Empresa.

PROCESSO: 48290/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183 20222

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG

CONTRATADA: 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 183/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Segunda, a contar de 25/07/2025.

VALOR: R\$6.921.448,20 (seis milhões, novecentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 23.01

Projeto/Atividade: 2.047 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO

Natureza de Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha/Fonte: 0708/150000000001

PRAZO: 12 meses

VIGÊNCIA: 25/07/2025 a 25/07/2026

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025

SIGNATÁRIOS: Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Janaina Fernandes de Oliveira - Sócia da Contratada.

PROCESSO: 47142/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ATA 017/2025 CISPAE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

EDITAL Nº 005/2025 – XI SALÃO DE ARTES LEVINO FANZERES

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto nº 35.037/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.236, páginas 24 e 25, em 30 de janeiro de 2025, composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, reuniu-se no dia **15 de julho de 2025**, de forma online com os seguintes membros: Neuma Carina S. N. Soares, Gustavo Nassif, Juliara Teixeira Campos, Cleide Prado de Oliveira, Erica Fávero Singui Altoé, Marcia da Silva V. Bossois, Valcinei de Souza Silva, e Maria Celia V. Ladain. Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, a comissão deliberou sobre a seguinte pauta: **análise das inscrições submetidas ao Edital nº 005/2025 – XI Salão de Artes Levino Fanzeres**, conforme previsto na Cláusula 3 – Da Inscrição e Documentações, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação. Abaixo, a lista dos proponentes habilitados, organizada em ordem alfabética:

• **Proponentes Habilitados:**

Nº	Nome do Proponente	Tipo
01	Ana Maria D. Oliveira	Pessoa Física
02	Beatriz P. Nogueira	Pessoa Física
03	Enio C. Mello Monteiro de Lima	Pessoa Física
04	Fernanda C. S. Rocha	Pessoa Jurídica
05	Ingrid de Moraes Souza	Pessoa Física
06	Jeferson B. Martins	Pessoa Jurídica
07	Kayo D. Costa	Pessoa Jurídica
08	Maike M. de Souza	Pessoa Física
09	Maria Fernanda P. Linares	Pessoa Física
10	Osana Maria de Paula Muciaccia	Pessoa Física
11	Paulo Ricardo C. de Freitas	Pessoa Física
12	Rai P. Bolzan	Pessoa Física
13	Raquel R. Gratal	Pessoa Física

Por fim, registra-se que, conforme previsto no Edital nº 005/2025, os três vencedores da presente seleção serão divulgados oportunamente em ato específico, após a conclusão das etapas do XI Salão de Artes Levino Fanzeres, conforme os critérios estabelecidos no referido edital. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será encaminhada à Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as providências cabíveis. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Neuma Carina S. N. Soares – SEMCULT

Gustavo Nassif – SEMCIT

Juliara Teixeira Campos – SEMCULT

Cleide Prado de Oliveira – SEMDES

Erica Fávero Singui Altoé – SEMCULT

Marcia da Silva V. Bossois – SEMCULT

Valcinei de Souza Silva – SEMCULT

Maria Celia V. Ladain – SEMCULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 49814/2025

CONTRIBUINTE: IGREJA BATISTA RENOVADA BETEL

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO SIMONATO, 40, BAIRRO: AGOSTINHO SIMONATO;

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: 07.130.049/0001-08

ASSUNTO: NOTIFICADO PARA PROVIDENCIAR ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

DISPOSITIVO LEGAL: ARTIGO 271, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de junho de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Quintiliano de Azevedo	30/07/25	11h 10min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC - Julho/2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 51-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000070/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0053

Processo de Compra: 16046/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/70>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de outsourcing (locação de equipamentos e franquia de fotocópias e impressões) para atender a demanda dos setores legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CONSÓRCIO PONTE DUAS BARRAS, CNPJ: 60.605.504/0001-67, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), por meio do Processo (51023/2025), para a atividade 21.10 - Implantação de obras de arte em estradas e rodovias já consolidadas ou licenciadas, com intervenção em corpo hídrico, incluindo estradas no interior de propriedades rurais., localizada na comunidade de Duas Barras, s/nº, no Distrito de Coutinho, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1992025FAT

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ: 28.152.650/0001-71, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO –LOR 090/2020, por meio do Processo (45861/2019) com validade até 24/06/2030, para a atividade de 19.04 - Subestação de Energia Elétrica, localizada na Rua Carlos Marão, no Bairro: Doutor Luiz Tinoco da Fonseca, S/N, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1942025FAT

BLACK STONE MÁRMORES E GRANITOS, CNPJ: 45.597.958/0001-40, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva Por Procedimento Simplificado, por meio do processo nº 42.461/2025 para a atividade de 22.06 –estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rodovia Gumerindo, S/N, no Distrito de Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1592025FAT

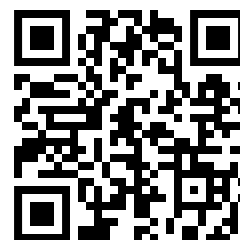
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR